

## 1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01, DE 27 DE ABRIL DE 2015

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, Jonas Lopes de Carvalho Junior, no uso de suas atribuições, nos termos estabelecidos no subitem 14.40, torna pública a seguinte retificação ao Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

1. No item 5, Das inscrições, subitem 5.2, alínea “f” e alínea “h”, com a seguinte redação:

f) o Requerimento de Inscrição será cancelado caso o pagamento da taxa de inscrição (boleto bancário) não seja efetuado até o primeiro dia útil subsequente ao último dia do período destinado ao recebimento de inscrições via Internet (**01 de junho de 2015**);

(...)

h) o pagamento do valor da taxa de inscrição por meio eletrônico poderá ser efetuado até o primeiro dia útil subsequente ao último dia do período destinado ao recebimento de inscrição via Internet (**01 de junho de 2015**). Os pagamentos efetuados após esse prazo não serão aceitos.

2. No item 5, Das inscrições, subitem 5.5, com a seguinte redação:

5.5 Todos os candidatos inscritos no período entre **14h do dia 04 de maio de 2015 até as 23h59 do dia 29 de maio de 2015** poderão reimprimir, caso necessário, o boleto bancário, no máximo até as **23h59min** do primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições (**01 de junho de 2015**), quando essa ferramenta será retirada do site da FGV.

3. No subitem 8.2, Das provas escritas discursivas, ficam inseridos os subitens abaixo:

8.2.11.2 A **nota global** das provas escritas discursivas será a média aritmética das **notas finais** de cada prova, observado o disposto no item 8.2.11.

8.2.11.2.1 Quando a divisão não for exata, levar-se-á em conta a fração até centésimo, sem arredondamento ou aproximação.

4. No subitem 8.2.12, alínea “c”, a seguinte redação:

8.2.12 Será eliminado do concurso o candidato que, nas provas escritas discursivas:

(...)

c) obtiver qualquer nota inferior a 30 (trinta) pontos **em cada prova discursiva**;

(...)

5. No item 10, Dos critérios de desempate, subitem 10.1, alínea “e”, a seguinte redação:

10.1 Em caso de empate nas vagas de **Auditor Substituto**, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

(...)

- e) tiver exercido efetivamente a função de jurado a partir da data de publicação da Lei nº 11.689, de 09 de junho de 2008; e  
(...)

Os demais itens e subitens do citado Edital permanecem inalterados.

Rio de Janeiro/RJ, 04 de maio de 2015.

**JONAS LOPES DE CARVALHO JUNIOR**

Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro